



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0009/2025 - SECULT



Unidade responsável  
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**  
[Prefeitura Municipal de Quixeré](#)



Data  
**01/09/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Quixeré, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, enfrenta um problema significativo com a infraestrutura inadequada da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras. Atualmente, a quadra está descoberta, o que causa limitações substanciais no uso diurno devido às condições climáticas adversas. A exposição direta à radiação solar e ao calor intenso durante o dia torna o uso do espaço insalubre e perigoso, especialmente para populações vulneráveis, como crianças, adolescentes e idosos. Essas condições extremas impossibilitam a realização contínua de atividades esportivas e recreativas, além de comprometerem as aulas e projetos educacionais desenvolvidos na comunidade.

Essas limitações impactam diretamente o serviço público oferecido, afetando tanto a saúde quanto o bem-estar dos usuários e causando a interrupção de atividades esportivas e sociais fundamentais para a inclusão social e o desenvolvimento comunitário. A não contratação de melhorias para esta infraestrutura poderá resultar na continuidade das interrupções de serviços essenciais, impedindo o cumprimento das metas institucionais da Secretaria, além de limitar o apoio ao desenvolvimento social e à promoção de um estilo de vida saudável na comunidade.

A contratação para a cobertura da quadra poliesportiva visa garantir a proteção contra agentes climáticos, propiciando um ambiente seguro, funcional e acessível durante todo o ano. A cobertura não só permitirá a continuidade das práticas esportivas e educacionais, mas também ampliará as possibilidades de uso do espaço como um Centro de Convivência Multifuncional. Assim sendo, a cobertura da quadra atende diretamente aos objetivos estratégicos de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário estabelecidos pela Secretaria, alinhando-se aos interesses coletivos do município.





Portanto, considera-se que a contratação da cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras é imprescindível para mitigar os problemas atualmente enfrentados devido à falta de infraestrutura adequada. A medida visa não somente à continuidade e melhoria dos serviços prestados, mas também ao cumprimento dos objetivos institucionais e ao fortalecimento do bem-estar social, conforme previsto nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso da Administração com a eficiência e o interesse público.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud	Jose Mario Ribeiro Matos

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante para melhorar a quadra poliesportiva na comunidade de Barreira é crítica para garantir seu uso contínuo e seguro durante o período diurno. Este projeto é primordial para permitir a realização de práticas esportivas e atividades escolares de modo ininterrupto e seguro, alinhando-se às metas institucionais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e seus objetivos estratégicos de promover o desenvolvimento social e a inclusão por meio do esporte. A cobertura da quadra poliesportiva eliminará os riscos associados a altas temperaturas e exposição direta à radiação solar, assegurando um ambiente adequado para todas as faixas etárias, em especial crianças, adolescentes e idosos.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para a cobertura incluem a capacidade de bloquear efetivamente o calor e a radiação solar, garantindo conforto térmico adequado, conforme os requisitos técnicos detalhados no DFD. Exige-se materiais de construção robustos, que previnam desgaste prematuro e minimizem a necessidade de manutenção, embasando-se no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca os princípios de eficiência e economicidade. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deve-se à especificidade da demanda que requer soluções não abrangidas pelos itens disponíveis.

Não há indicação de marcas ou modelos específicos para os materiais de cobertura, respeitando a regra geral de vedação a fim de fomentar a competitividade. O objeto da contratação não se caracteriza como bem de luxo conforme a legislação vigente, garantindo foco em critérios técnicos essenciais e alinhamento com as normas de simplicidade e utilidade pública, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Será priorizada a eficiência na execução da obra, com possíveis exigências de amostras e provas de conceito para comprovação técnica da solução proposta. Suporte técnico e garantias são implicitamente requeridos, assegurando que a execução esteja dentro dos padrões esperados e evitando custos administrativos elevados. Critérios de sustentabilidade serão aplicados, como o uso de materiais recicláveis e técnicas que promovam menor geração de resíduos, seguindo as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.





Os requisitos estabelecidos aqui guiarão o levantamento de mercado, buscando fornecedores capazes de atender às condições técnicas e operacionais mínimas. Caso necessário, haverá a possibilidade de flexibilização justificada para garantir ampla competição, preservando sempre a adequação à necessidade identificada. Em resumo, os requisitos definidos encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão de embasamento técnico para o levantamento de mercado, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa conforme orientações do art. 18 da referida lei.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. A natureza do objeto identificado é a execução de obra, focando na cobertura da quadra poliesportiva, conforme a necessidade expressa pela comunidade e os requisitos da contratação.

O orçamento foi elaborado por engenheiro técnico devidamente habilitado, que identificou e relacionou todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto. As composições de custos foram estruturadas com base em planilhas técnicas e índices públicos de referência, garantindo a aderência aos parâmetros de mercado e a observância dos princípios da economicidade e da transparência administrativas.

Na análise comparativa das alternativas, considerou-se como principais critérios a durabilidade das estruturas, o custo total de propriedade e a viabilidade operacional. As opções passaram pela aquisição de coberturas novas com garantia estendida e o desenvolvimento de soluções customizadas para melhor adaptação às condições climáticas locais. Tecnicamente, a estrutura metálica modular mostrou-se mais vantajosa por oferecer alta durabilidade e menor custo de manutenção a longo prazo.

Justifica-se a escolha da cobertura modular metálica, destacando-se a eficiência e economicidade proporcionadas por tal solução, que está alinhada aos 'Resultados Pretendidos', garantindo proteção climática efetiva e contínua para a comunidade. Esta alternativa apresenta sustentabilidade e inovação, exigindo menor consumo de materiais ao longo do tempo devido à sua resistência às ações climáticas.

Recomenda-se a abordagem da execução da cobertura utilizando a estrutura metálica modular como a mais eficiente, assegurando a competitividade e transparência que os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 preveem. Tal abordagem deve ser fundamentada na análise do mercado e nos dados obtidos, sem que esteja vinculada antecipadamente a uma modalidade de licitação específica.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade urgente de proteger a quadra





poliesportiva da comunidade de Barreira contra as intempéries, promovendo seu uso contínuo e seguro durante o período diurno. Para tal, propõe-se a execução de obra para cobertura da quadra que atualmente opera sem proteção ambiental, limitando sobremaneira suas funcionalidades educativas, esportivas e sociais, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

A solução abrange o projeto, fornecimento e instalação de uma estrutura metálica de cobertura sobre a quadra poliesportiva, garantindo proteção eficaz contra a radiação solar direta e altas temperaturas, bem como eventos de chuva que inviabilizam sua utilização. Esta cobertura possibilita a prática esportiva adequada durante o dia e contribui para a segurança e o conforto dos usuários, especialmente crianças, adolescentes e idosos. Seus elementos técnicos são detalhados na "Descrição dos Requisitos da Contratação", onde se delinea a necessidade de uma estrutura que assegure sombreamento e conforto térmico.

O levantamento de mercado indica que existem fornecedores capacitados a oferecer esta solução com qualidade e no aguardo das boas práticas de mercado, como eficiência no uso de materiais e métodos de instalação que garantem durabilidade e baixo custo de manutenção. A integração desses elementos atende aos resultados pretendidos de segurança e acessibilidade, além de transformar o espaço em um ponto de convergência comunitária para eventos culturais e outros, promovendo inclusão social.

A presente contratação está vinculada ao [Processo de Pré-Qualificação nº 0005/2025](#), destinado à seleção prévia de empresas com comprovada capacidade técnica para execução de obras de engenharia de natureza semelhante, conforme previsto nos arts. 78 a 83 da Lei nº 14.133/2021. Essa vinculação busca assegurar maior qualidade técnica, eficiência e mitigação de riscos na execução contratual, garantindo que apenas fornecedores previamente habilitados participem da licitação principal.

Assim, a solução proposta está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, contemplando eficiência e economicidade. Representa a melhor escolha técnica e operacional, fundamentada nos dados do ETP, implementando um equipamento público multifuncional, que resulta em economia de recursos públicos por meio da preservação do patrimônio e redução de custos frequentes de manutenção. Dessa forma, garante-se amplo atendimento às demandas comunitárias e o fortalecimento do bem-estar social em Barreira.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras	1,000	Serviço

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 227-464-5797  
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CN PJ: 07.807.191/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras	1,000	Serviço	1.227.414,61	1.227.414,61

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.227.414,61 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e um centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que esta prática pode ampliar a competitividade, seguindo os objetivos do art. 11, ao permitir a participação de um número maior de concorrentes. Assim, essa análise torna-se obrigatória no ETP, segundo o art. 18, §2º. A viabilidade técnica e econômica do fracionamento do objeto em itens, lotes ou etapas é avaliada conforme a 'Seção 4 - Solução como um Todo', levando em consideração os critérios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto de contratação foi analisada quanto à divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. No presente cenário, o processo administrativo indica a realização da contratação em lote, o que pode ser suportado por uma rede de fornecedores especializados em diferentes partes do objeto, promovendo a competitividade conforme o art. 11. Além disso, a fragmentação permite o aproveitamento do mercado local e promete oferecer ganhos logísticos, segundo a pesquisa de mercado conduzida, as demandas dos setores envolvidos e as revisões técnicas realizadas.

Comparando o parcelamento com a execução integral, percebe-se que esta última pode ser mais vantajosa sob os critérios do art. 40, §3º. A execução integral do projeto de cobertura da quadra poliesportiva de Barreiras pode assegurar economia de escala e gestão contratual mais eficiente (inciso I). Ela também protege a funcionalidade e integridade de um sistema único e integrado (inciso II), e, em alguns casos, atende a padrões de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A decisão se orienta pela redução de riscos à integridade técnica e à concentração de responsabilidades em obras ou serviços, preferindo-se, assim, a alternativa mais centralizada, alinhada aos princípios do art. 5º.

Em relação à gestão e fiscalização, a escolha pela execução integral confere simplicidade à gestão contratual e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora com potencial para aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, elevaria a complexidade administrativa. Isso se deve à necessidade de gerenciar diferentes fornecedores ou etapas, considerando sempre a capacidade institucional e os princípios de eficiência descritos no art. 5º. Assim, o impacto sobre os recursos administrativos se revela um fator crucial na decisão de execução integral.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral do objeto de contratação





como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', além de promover economicidade e competitividade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11. A decisão respeita os critérios do art. 40 e considera a ausência de um plano de contratação anual prévio, focando em otimizar os resultados pretendidos com a infraestrutura da quadra poliesportiva de Barreiras.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), em consonância com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esse alinhamento reforça a coerência da iniciativa com as metas institucionais e assegura a adequada previsão orçamentária, a priorização de demandas e o uso racional dos recursos públicos, de modo a evitar contratações fragmentadas e promover maior eficiência na execução orçamentária.

A inclusão do objeto no PCA reflete a estratégia de antecipação de necessidades, permitindo que a Administração Pública mantenha um ciclo de contratações mais transparente, competitivo e orientado a resultados. Além disso, a compatibilidade com outros instrumentos de planejamento, contribui para a integração das políticas públicas e o alcance dos Resultados Pretendidos, conforme estabelece o artigo 11 da referida lei.

Assim, a contratação não apenas cumpre a função de atender uma necessidade identificada, mas também consolida-se como um instrumento de gestão eficiente, alinhado ao planejamento anual de contratações e às diretrizes de governança pública, promovendo transparência, economicidade e efetividade na entrega dos resultados à sociedade.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras concentram-se na ampliação da oferta e da qualidade dos serviços públicos voltados ao esporte, lazer e convivência social. Com a execução da obra, espera-se garantir a plena utilização do espaço em todas as estações do ano, independentemente das condições climáticas, assegurando conforto térmico, segurança e acessibilidade aos usuários. A cobertura permitirá o desenvolvimento contínuo de atividades esportivas, culturais, educacionais e recreativas, fortalecendo a política municipal de inclusão social e promoção da saúde.

Além disso, a intervenção busca fomentar o uso do espaço como um Centro de Convivência Multifuncional, ampliando o alcance das ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e criando oportunidades para eventos comunitários, práticas de lazer e programas voltados à integração intergeracional. Espera-se, também, reduzir as interrupções das atividades causadas por intempéries, aumentar o aproveitamento





das instalações e otimizar os investimentos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

De forma integrada, os resultados pretendidos incluem a valorização do espaço público, o estímulo à prática esportiva regular, a promoção do bem-estar físico e mental da população e o fortalecimento do vínculo comunitário, gerando impactos positivos na qualidade de vida dos moradores da comunidade de Barreiras. Dessa forma, a contratação contribuirá para o alcance das metas institucionais da Secretaria e dos objetivos estratégicos do município, consolidando o compromisso da Administração Pública de Quixeré com o desenvolvimento social sustentável e o interesse público.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas a serem adotadas antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras compreendem um conjunto de ações administrativas, técnicas e operacionais indispensáveis à boa governança do processo e à efetividade do resultado final. Inicialmente, será necessária a validação da demanda junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, assegurando que o objeto atenda às reais necessidades da comunidade e esteja devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às metas institucionais do município.

Deverá ser realizada a conferência da dotação orçamentária e a reserva dos recursos financeiros necessários, em conformidade com o princípio do equilíbrio fiscal e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Na sequência, a equipe técnica responsável deverá revisar e confirmar a adequação dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, garantindo que todos os elementos técnicos estejam compatíveis com as normas de engenharia e segurança aplicáveis, além de prever soluções sustentáveis e economicamente vantajosas.

Também se faz imprescindível a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, assegurando a definição de papéis e responsabilidades no acompanhamento da execução. A Administração deverá ainda elaborar e publicar o instrumento convocatório e demais documentos que compõem o processo, observando os princípios da publicidade, transparência e isonomia entre os licitantes.

Por fim, serão adotadas medidas voltadas à mitigação de riscos, como a análise de eventuais impactos ambientais, a verificação das condições do local de execução da obra, a programação logística para o início dos serviços e o planejamento de comunicação entre os setores envolvidos, de modo a assegurar uma execução eficiente, contínua e alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria. Essas providências internas consolidam o compromisso da Administração com a legalidade, a eficiência e o interesse público, conforme os arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.





## 12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A proposta de melhorias na quadra poliesportiva da comunidade de Barreira traz à tona análise cuidadosa quanto à possibilidade de participação de empresas em consórcio. Verifica-se que a Lei nº 14.133/2021 admite a participação de consórcios como regra, exceto quando há vedação fundamentada, conforme estabelecem o art. 15 e o art. 18, §1º, inciso I. A análise técnica se debruça sobre a natureza do objeto de contratação, que visa proporcionar proteção climática e extensão do uso diário do espaço. Tratando-se de importante intervenção para a adequação do espaço às normas de segurança e saúde, identifica-se que a complexidade técnica do projeto pode justificar o somatório de capacidades dos consorciados. Nos casos em que ajustes técnicos, como cobertura específica para minimizar a exposição solar e possibilidade de execução simultânea de múltiplas especialidades, são necessários, a formação de consórcios pode ser vantajosa.

No entanto, a análise do mercado e da capacidade de fornecimento revela que a execução pretendida pode ser conduzida por um fornecedor único de expertise comprovada, o que simplificaria significativamente a gestão e fiscalização contratual. A opção por um único fornecedor é avaliada com particular atenção às práticas de economicidade e eficiência mencionadas no art. 5º, garantindo que o processo licitatório siga os parâmetros de segurança jurídica e isonomia indicados pelo art. 11. A participação consorciada, em contrapartida, acarreta compromissos adicionais como a constituição formal, escolha de líder e responsabilidade solidária, que elevam a complexidade administrativa sem, necessariamente, trazer contrapartidas econômicas suficientes. Estas considerações indicam que, para o tipo específico de obra em questão, um único fornecedor poderia cumprir com os padrões exigidos, alinhando-se com os 'Resultados Pretendidos' de forma mais eficiente.

Portanto, à luz de todos os fatores analisados, conclui-se que a vedação da participação de consórcios é a opção mais adequada no contexto de garantir a eficiência e segurança jurídica da contratação, como previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão é apoiada por uma fundamentação técnica robusta, com base no ETP e nos requisitos delineados pelo art. 15. Desta forma, assegura-se que a execução da obra atenda plenamente aos critérios de interesse público, refletindo nos resultados esperados pela Administração Pública.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes à prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras compreendem aquelas necessárias para garantir a plena funcionalidade, segurança e durabilidade da estrutura implantada, além de assegurar o uso adequado do espaço pela população. Inicialmente, destaca-se a possível necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da cobertura e da estrutura metálica, a fim de preservar as condições técnicas do equipamento público, prevenindo danos causados por intempéries e garantindo a longevidade da obra.





Outra contratação interdependente diz respeito à instalação elétrica e iluminação pública, necessária para permitir o uso noturno da quadra de forma segura e eficiente, atendendo aos padrões de segurança e conforto estabelecidos pelas normas técnicas. Poderá também ser necessária a contratação de serviços de drenagem e pavimentação complementar, principalmente se a execução da cobertura alterar o escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos ou infiltrações que comprometam a integridade da estrutura.

Além disso, podem ser previstas contratações correlatas voltadas à aquisição de mobiliários e equipamentos esportivos, como traves, tabelas, redes e bancos, para adequar o espaço às atividades esportivas e educativas, assim como serviços de limpeza e conservação da área, fundamentais para a manutenção das condições de uso e higiene.

Por fim, poderão ser considerados serviços de adequação e revitalização do entorno, como paisagismo, sinalização, acessibilidade e melhorias nos acessos, de modo a integrar a quadra coberta ao ambiente comunitário e garantir que o espaço funcione plenamente como um equipamento público multifuncional. Todas essas contratações possuem relação direta ou indireta com o objeto principal, contribuindo para a consecução dos resultados pretendidos e para a efetividade das políticas públicas de esporte, lazer e convivência social da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras relacionam-se principalmente às fases de construção e operação do empreendimento. Durante a execução da obra, é possível que ocorra a geração de resíduos sólidos, provenientes do corte e soldagem de estruturas metálicas, sobras de materiais, embalagens e restos de concreto. Esses resíduos, se não forem corretamente manejados, podem causar poluição do solo e contaminação de áreas próximas. Para mitigar esses efeitos, deverão ser adotadas práticas de gestão adequada de resíduos da construção civil, com segregação, armazenamento temporário em local apropriado e destinação conforme as normas da Resolução CONAMA nº 307/2002, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento quando possível.

Outro impacto potencial é o aumento temporário de ruídos e emissão de poeira durante a execução dos serviços, o que pode afetar o bem-estar da população vizinha. Para reduzir esses efeitos, recomenda-se a utilização de equipamentos em bom estado de conservação, a execução das atividades mais ruidosas em horários adequados e o umedecimento periódico do solo para controle de partículas em suspensão.

Também deve ser observada a possibilidade de compactação do solo e alteração no escoamento de águas pluviais em função da instalação da nova estrutura. Como medida mitigadora, é essencial o planejamento de drenagem eficiente, garantindo o





escoamento adequado das águas e evitando erosões, alagamentos ou danos às áreas adjacentes.

Após a conclusão da obra, durante a fase de operação, a principal preocupação ambiental relaciona-se ao consumo de energia elétrica e manutenção da estrutura, sendo recomendável a instalação de sistema de iluminação com lâmpadas LED, que proporcionam eficiência energética e menor impacto ambiental, além da adoção de práticas sustentáveis de limpeza e conservação utilizando produtos biodegradáveis.

Adicionalmente, poderão ser implementadas ações de educação ambiental comunitária, incentivando os usuários a preservar o espaço e adotar práticas de uso consciente, fortalecendo a cultura de sustentabilidade local. Dessa forma, as medidas mitigadoras previstas visam assegurar que a execução e o uso da cobertura da quadra poliesportiva ocorram de forma ambientalmente responsável, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a cobertura da quadra poliesportiva na comunidade de Barreiras é considerada viável e indispensável, consolidando análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta análise final, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se sobre as melhores práticas de planejamento estratégico para contratações públicas, orientando a elaboração do Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII).

O objeto desta contratação responde diretamente à necessidade de proteção climática e promoção da saúde dos frequentadores da quadra, bem como à otimização do uso das instalações comunitárias em Barreiras, conforme descrito na seção de "Descrição da Necessidade da Contratação". A pesquisa de mercado conduziu à identificação de soluções tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, que asseguram qualidade e sustentabilidade na execução do projeto.

As estimativas quantitativas foram precisas e ajustadas às necessidades da comunidade, oferecendo uma relação custo-benefício clara, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A avaliação financeira destaca a vantajosidade da implementação da cobertura sobre a quadra, mitigando riscos associados a exposições climáticas adversas e promovendo o uso contínuo e ampliado das instalações.

Ademais, ao abraçar este projeto, a Administração alinha-se aos objetivos de desenvolvimento social e engajamento comunitário, maximizando os recursos materiais e humanos disponíveis para fortalecimento das ações institucionais, como previsto no art. 40. Desta forma, é recomendada a realização da contratação, devendo a decisão ser incorporada ao processo como base para a autoridade competente. No caso de inconsistências nos dados coletados inicialmente ou riscos não mapeados, sugere-se revisão e implementação de ações corretivas, assegurando o pleno





GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



atendimento dos objetivos estratégicos da administração pública.

Quixeré / CE, 1 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Liliane de Freitas Rebouças  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 227-464-5797  
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

